

Proc. Administrativo 2- 2.773/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Juliana L.

Data: 23/08/2022 às 15:14:35

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SAD

AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH CAIXA ALTA - DEPTO DE INFORMÁTICA

Processo n.º 196/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 2.773/SAD/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH CAIXA ALTA**, através da empresa, **AUTO ELÉTRICA PINHEIRÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º **03.188.042/0001-96**, na importância de **R\$ 480,50 (Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Administração, a bateria a ser adquirida será instalada no veículo Siena Placa- Kat-5581, o qual é utilizado para atendimento das demandas imediatas do Departamento de Informática, Secretaria de Administração.

Registra-se que a aquisição desta bateria, se faz necessária, haja vista que a bateria existente no referido veículo, foi danificada e não está mais funcionando. A presente compra direta justifica-se pelo fato de que a ata de registro de preços para manutenção de veículos com fornecimento de peças, venceu o prazo de validade, e o novo pregão está em fase de andamento, não tendo data precisa para realização e conclusão.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07835/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. Nº 08239/22**.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E547-AB98-A1EF-C2DA> e informe o código E547-AB98-A1EF-C2DA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E547-AB98-A1EF-C2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 23/08/2022 14:15:12 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 23/08/2022 14:27:20 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E547-AB98-A1EF-C2DA>

Proc. Administrativo 3- 2.773/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Juliana L.

Data: 23/08/2022 às 15:15:55

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SAD

AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH CAIXA ALTA - DEPTO DE INFORMÁTICA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: **196/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH CAIXA ALTA.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **AUTO ELÉTRICA PINHEIRÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º **03.188.042/0001-96**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH CAIXA ALTA**., nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82D3-3DDA-29F6-4FB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 23/08/2022 14:16:06 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 23/08/2022 14:27:50 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/82D3-3DDA-29F6-4FB4>

Proc. Administrativo 2.773/2022

De: Juliana L. - SAD

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 23/08/2022 às 14:54:28

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SAD

AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH CAIXA ALTA - DEPTO DE INFORMÁTICA

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH CAIXA ALTA**, a fim de atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração.

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH CAIXA ALTA**, através da empresa, **AUTO ELÉTRICA PINHEIRÃO** CNPJ 03.188.042/0001-96, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:

Quant	Especificação do produto	Unid	Vlr Unit	Vlr Total
01	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH CAIXA ALTA	UN	480,50	480,50

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega do produto, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, emitida por encarregado responsável.

DA JUSTIFICATIVA:

A bateria a ser adquirida será instalada no veículo Siena Placa- Kat-5581, o qual é utilizado para atendimento das demandas imediatas do Departamento de Informática, Secretaria de Administração.

Registra-se que a aquisição desta bateria, se faz necessária, haja vista que a bateria existente no referido veículo, foi danificada e não está mais funcionando. A presente compra direta

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUJA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A90F-3D4B-4E8B-78C3> e informe o código A90F-3D4B-4E8B-78C3

justifica-se pelo fato de que a ata de registro de preços para manutenção de veículos com fornecimento de peças, venceu o prazo de validade, e o novo pregão está em fase de andamento, não tendo data precisa para realização e conclusão.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu com base na coleta de orçamentos e diferentes empresas do ramo de mercado, decidindo-se pela contratação da empresa **AUTO ELÉTRICA PINHEIRÃO** em razão de apresentar o menor preço, dentre os orçamentos apresentados, e ainda, por apresentar a regularidade fiscal exigida nos termos da legislação, conforme mapa de preços anexo.

EMPRESA	VALOR	MENOR PREÇO
AUTO ELÉTRICA PINHEIRÃO	480,50	480,50
POSTO DE BATERIAS MARINGÁ LTDA ME	510,00	510,00
MARTINS BATERIAS	520,00	520,00

DA REGULARIDADE FISCAL:

Para efeito da comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*, quando da fase de aquisição, que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato, serão juntadas as seguintes CNDs:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;

DO VALOR CONTRATADO:

O valor da presente contratação está sendo solicitado com base em quantitativo levantado para suprir a demanda por um período de 60 (sessenta) dias, cujo valor total será de **R\$ 480,50 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta reais)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2417 – Manutenção do Dpto de Informática

33.90.30.39.05.1.1.50.000000 – Material para Manutenção de Veículo

Ficha 671

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em

conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal da contratação direta: Charles Berta - Matrícula nº 105013

Suplente do fiscal da contratação direta: Rafael Lopes Barbosa, Matrícula nº 101728

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Anexos:

certidao_estadual.pdf

Certidao_FEDERAL.pdf

Certidao_Municipal.pdf

certidao_Trabalhista.pdf

FGTS.pdf

Ficha_cadastral_Auto_Eletrica_Pinheiro.pdf

ORCAMENTO_1_AUTO_ELETRICA.pdf

ORCAMENTO_2_POSTO_BATERIAS_MARINGA.pdf

ORCAMENTO_3_MARTINS_BATERIAS.pdf

PEDIDO_DE_EMPENHO_08239_2022.pdf

QUADRO_DE_COTACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 08239/22 Data Emissão 23/08/2022 Nº Cotação 07835/22 Proc. Licitatório 000350/22 Nº.Mod 187 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: Reserva Orçamentaria: 12115

Poder EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade / Setor SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo 2417 - MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA
Cond. Pagamento

Ficha 671 Valor 480,50
020405 DEPTO. DE INFORMÁTICA
3.3.90.30.39.05 ELÉTRICA
04.126.0002.2417.0000 MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000350/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 187 - Mod. Formatada: 187 - Aquisição de 01 UN de Bateria Automotiva 60 AH, para a manutenção do veículo Fiat Sie na Placa KAT-5581, o qual é utilizado para os serviços externos do Depto de Informática.

Fornecedor AUTO ELETRICA PINHEIRAO-PEDROSA F. & PEDR. LT COD: 851
Endereço: AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 642-V Nº: CPF/CNPJ: 03.188.042/0001-96
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
009.009.001	BATERIA 60 AH	11561080000	33111990000		UN	1,00	480,50	480,50
Total Pedido								480,50

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS

1Doc: Proc. Administrativo 2.773/2022

13/27

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A90F-3D4B-4E8B-78C3> e informe o código A90F-3D4B-4E8B-78C3





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ : 03.788.239/0001-66

Página 1

23/08/2022

Quadro de Cotação - 07835/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_851		Proponente_34		Proponente_49		
009.009.001 BATERIA 60 AH	1	480,50	480,50	510,00	510,00	520,00	520,00	851
Valor Total da Cotação:								480,50

Relação de Proponentes Participantes

851 03.188.042/0001-96 AUTO ELETRICA PINHEIRAO-PEDROSA F. & PEDR. LT
34 02.518.488/0001-79 POSTO DE BATERIAS MARINGA LTDA ME
49 15.961.741/0001-06 DERCI DOS REIS MARTINS - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

851 480,50

Aprovado por:

Digitador (a)
JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS



AUTO-ELETRICA PINHEIRO CNPJ:03.188.042/0001-96

TEL:(65)3326-266

Av. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 642-W JARDIM SANTA LUCIA - Tangara da Serra - MT CEP 78304-018

ORCAMENTO..... = NR.

0014827

STATUS: ENCERRADA

Emissao: 16/08/2022

PG.

CLIENTE.: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
 ENDEREÇO.: AVENIDA BRASIL 2351 JARDIM EUROPA
 CIDADE/UF: TANGARA DA SERRA-MT-78300-000
 FONE....: 3311-4800 :3311-4813 FAX.....:
 COND. DE PAGAMENTO: 30 DIAS Veiculo:SIENA Placa:

CPF/CNPJ:03.788.239/0001-66
 I.E./RG.:ISENTO

CODIGO	QUANT.	UN	DESCRICAO DAS PECAS/SERVICOS	Marca	LOCAL	TEC	DESC.	UNITARIO	TOTAL
*015180	1,00	UN	BATERIA 60A ADR 60HD 18M ACDELCO				0,00	480,50	480,50

OBS: DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE VALIDADE DO ORCAMENTO: 05 DIA
 SUJEITA A AUTERACDES

TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 480,50
 DESC. % 0,00 R\$ 0,00
 TOTAL DO ORCAMENTO R\$ 480,50

SERVICO A SER EXECUTADO:

VENDEDOR

015-VALDIRENE

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A90F-3D4B-4E8B-78C3> e informe o código A90F-3D4B-4E8B-78C3



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



POSTO DE BATERIAS MARINGÁ LTDA ME - POSTO DE BATERIAS MARINGÁ LTDA ME

CNPJ: 02.518.488/0001-79 - Insc. Estadual: 130386448

Rua CELSO ROSA LIMA (26) - E, 276 - CENTRO

78300-000 - Tangará da Serra - MT

Página 1/1

Fone: (65) 3326 2562

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000001860

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 15/09/2022

Data: 16/08/2022 Hora: 08:39:06

Identificação do Solicitante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Avenida BRASIL, 50 - W

CEP: 78300-000

Comercial:

Fax:

Residencial:

E-mail:

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

RG/IE: ISENT0

IM:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Tangará da Serra / MT

Celular/0800:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001 152	152	MOURAMG 60AD	1,00	UN	510,00	0,00	510,00

Transportadora:

Quantidade: 0,00

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

SubTotal:

Desconto:

Frete:

Total:

Pagamento: Nenhum

Observações:

Obs: a base de troca
Cartão 10 x
Ajuste - 485,00

16/08/2022

Data

Assinatura do Solicitante

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0039711929

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/08/2022** Hora da emissão: **10:03:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA**
CNPJ: **03.188.042/0001-96**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/10/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TM729AK272T7U2TA**

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUJA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A90F-3D4B-4E8B-78C3> e informe o código A90F-3D4B-4E8B-78C3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA
CNPJ: 03.188.042/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:32 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **C377.D117.7C8B.D0B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 23476/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA** referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **03.188.042/0001-96** (CNPJ)

Contribuinte: **PEDROSA FILHO & PEDROSA LTDA-ME**

Endereço: **AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 642
JARDIM SANTA LUCIA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

TANGARA DA SERRA (MT), 22 de agosto de 2022.

Certidão válida até 22/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 22/08/2022 as 10:48:53h. - Código de Validação **H8O9S7.P6N9X4.Q4G8Q6**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.188.042/0001-96

Certidão nº: 27268296/2022

Expedição: 22/08/2022, às 10:57:53

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.188.042/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.188.042/0001-96

Razão Social: PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA EPP

Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 642 W / JD SANTA AMALIA / TANGARA
DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2022 a 06/09/2022

Certificação Número: 2022080800545737226406

Informação obtida em 22/08/2022 11:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pesquisa:

Buscar

[CNPJ.info](#) [CNPJ online gerador](#) [Lista de empresas](#) [Consulta por CNPJ](#) Compartilhar [no Facebook](#)

Pedrosa Filho e Pedrosa LTDA | Auto Eletrica Pinheiro

O Mundo te Chama, Hurb te Leva

Ofertas Imperdíveis no Mês do Viajante. Porque o mundo te chama e o Hurb te leva! Hurb

Informação principal

CNPJ	03.188.042/0001-96 [MATRIZ]
Nome da empresa	PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA
Fantasia nome	AUTO ELETRICA PINHEIRAO
Inicio atividade data	1987-08-04
Natureza jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Situação cadastral	ATIVA desde 2005-11-03
Qualificação do responsável	Sócio-Administrador
Capital social	R\$ 120.000,00
Porte da empresa	MICRO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 2007-07-01
Opção pelo MEI	NÃO

Endereço

Avenida Ismael Jose do Nascimento, 642-W
JARDIM SANTA AMALIA
TANGARA DA SERRA - MT
78300-000

Contatos

- Telefone(s): [\(65\) 3326-2660](tel:(65)3326-2660)
- Fax/mensageiro online: [\(65\) 3326-2660](tel:(65)3326-2660)

Sócios

Código	Nome	Data de entrada	Qualificação
CPF***089131**	Sirlene Gomes Terra Pedrosa	1995-08-11	Sócio-Administrador
CPF***112008**	Sergio Pedrosa Filho	1987-08-04	Sócio-Administrador

Atividades de negócios da empresa

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

O comércio de peças e acessórios novos a varejo para veículos automotores tem como maior demanda os proprietários destes veículos (exceção de motocicletas e bicicletas). Envolve partes elétricas, mecânicas e eletrônicas. Essas peças incluem motores novos e reconicionados; baterias e acumuladores; amortecedores e molas; canos e silenciosos; radiadores; aros, rodas, rolamentos (embora não incluam pneus); bancos estofados, capas, encerados e capotas; alarmes, alto-falantes e equipamentos de som; vidros e espelhos; e ar condicionado.

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Dentro dos serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (que incluem também veículos pesados), podemos destacar: rádios, autofalantes, tocadores de CDs e DVDs e minitelevisores; baterias e acumuladores elétricos e a manutenção elétrica geral do veículo.

[correção / remoção de dados](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A90F-3D4B-4E8B-78C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS (CPF 022.XXX.XXX-44) em 23/08/2022 13:58:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 23/08/2022 14:10:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 23/08/2022 14:10:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A90F-3D4B-4E8B-78C3>

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Juliana L.

Data: 23/08/2022 às 15:13:33

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 1- 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

Data: 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos "não-Sisg", em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia **ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—
Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>